

Proc. Administrativo 076/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência

Data: 10/10/2025 às 10:29:02

Setores envolvidos:

PRESID, SECRET-GERAL, DPTO-CONT.FIN, CI

Aquisição de Combustível Gasolina

A Exma. Sra. Sandra Gomes,

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

Abertura de Processo Administrativo para aquisição de Combustível.

—

Rodrigo Crauser
Secretário Geral

Anexos:

PAdm_2025_Gasolina_Veiculo_Oficial.pdf

Pr_certidao_estadual.pdf

Pr_Certidao_municipal.pdf

Pr_Certidao_Negativa_15_.pdf

Pr_certidao_trabalhista.pdf

Pr_Certidao_uniao.pdf

Pr_CNPJ.pdf

Pr_ConsultaOptantes_19_.pdf

Pr_consultarCRC_03961625000108_2025_10_10.pdf

Pr_Consulta_a_Certidao_Negativa_de_Debito.pdf

Pr_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Pr_Scan.pdf

Pr_Scan_(1).pdf

Pr_Scan_.pdf

WhatsApp_Image_2025_10_10_at_09_07_12.jpeg

WhatsApp_Image_2025_10_10_at_09_07_12_1_.jpeg

WhatsApp_Image_2025_10_10_at_09_07_13.jpeg

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Crauzer	10/10/2025 12:02:21	1Doc RODRIGO CRAUZER CPF 073.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96EC-EA9D-1C6B-9941**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: Aquisição de combustível para frota de veículos da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade da manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo, e para isso se faz o uso constante do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, com deslocamentos periódicos, via de regra diários, para diversas localidades, a serviços desta Casa de Leis, com o deslocamento dos Edis e de Servidores, há a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA (GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO ENCONTRADA NA BOMBA) com a mistura padronizada autorizada por lei.

Assim, aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA (GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO), conforme descrito, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades da Câmara quanto às necessidades de locomoção de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 10 de outubro de 2025.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Veruska Pedro

MATRÍCULA: 012

E-MAIL: veruska.show@hotmail.com

TELEFONE: (27) 99929-9139

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, destinado a atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se pela necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, destinado a atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES. A aquisição de combustível se faz necessária para atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas, especialmente no que se refere ao deslocamento do veículo oficial utilizado para o cumprimento de suas funções. Este veículo é essencial para o transporte de vereadores, servidores tanto para o atendimento de demandas internas quanto para a realização de atividades externas relacionadas à fiscalização, reuniões com a população e visitas às comunidades locais, viagens intermunicipais e interestaduais. O combustível é imprescindível para manter a eficiência e o bom funcionamento da frota, sendo essencial para a mobilidade necessária à execução das atividades legislativas, tais como: participação em eventos, audiências públicas, visitas a órgãos e instituições parceiras, além do apoio às ações de fiscalização e de representação da Câmara Municipal perante a população. A aquisição de combustíveis, portanto, busca atender a uma necessidade contínua de abastecimento para que o veículo da Câmara Municipal possa ser operado sem interrupções, o que impacta diretamente na execução dos serviços públicos e nas funções legislativas. O valor e a quantidade de combustível solicitada foram calculados com base no histórico de consumo do veículo, nas rotinas operacionais da Câmara e nas previsões de demandas para o exercício vigente, assegurando que a aquisição será suficiente para atender às necessidades de transporte de maneira eficiente e sem que haja a escassez de combustível. Além disso a regularização e a continuidade do abastecimento do veículo é fundamental para o cumprimento das atividades de fiscalização, articulação política e acompanhamento das ações municipais, diretamente ligadas ao desempenho da Câmara Municipal no seu papel de representação e fiscalização do Poder Executivo. A aquisição é, portanto, uma medida que visa a continuidade da boa execução das atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra, atendendo às exigências de eficiência e agilidade nos serviços prestados à população. Por fim, a aquisição de combustível será realizada conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a transparência do processo e a correta aplicação dos recursos públicos.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição detalhada do objeto	Unidade de Medida	Quant.
01	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370

*Valor apurado referente levantamento de preços realizado por meio de visita *in loco* nos 03 (três) postos de combustível da Sede do município, fotos em anexos.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO DO PRODUTO:

O produto solicitado deverá ser fornecido, de forma fracionada conforme demanda, dentro de 10 (dez) dias após apuração do vencedor do resultado.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Garantia do pleno funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, quanto ao deslocamento de vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal.

Laranja da Terra, 10 de outubro de 2025.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA (GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 27,5% de etanol anidro.	LITROS	6.370

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

1.4. DA JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa deve-se à necessidade de abastecimento do veículo SPIN 18L AT PREMIER CINZA 2021 Ano de fabricação, Modelo 2022, Placa RQQ1D23, de propriedade da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, utilizado para atender suas necessidades em viagens e deslocamentos a serviço da mesma e demais atividades inerentes a esta Casa de Leis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- 4.1.2. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA (GASOLINA COMUM DE USO AUTOMOTIVO) acrescido de até 30% de etanol anidro ou de acordo com a regulação em vigor durante a vigência do contrato.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº 46, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas que estejam de desacordo com qualidade, pureza, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela aquisição de produto de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O objeto a ser contratado deverá ser entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

Local de entrega

5.2. O objeto a ser adquirido deverá ser fornecido na SEDE do Município de Laranja da Terra/ES.

5.3. O Objeto deverá ser entregue de preferência no horário de demanda do veículo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato será o servidor Sr. Ronivan Crauzer – Motorista e controlador de combustível – Matrícula 033 – CPF nº 071.013.647-13 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato será a servidora Srt^a. Claudiane Littig – Auxiliar Parlamentar – Matrícula 130 – CPF nº 042.090.557-00 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será FRACIONADO, conforme demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

Exigências de habilitação

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;

8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM PARA AUTOMOTIVOS, expedido por órgão competente.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.978,30 (*quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos*), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento	De 14 a 16/10/2025	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

11. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

11.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

11.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO**.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

12.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

12.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

12.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

12.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

12.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

12.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CMLT será 16 de outubro de 2025 às 23h59min59s**, através do link: <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

12.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuação para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 10 de outubro de 2025.

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Litros	6.370	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro .

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA		CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo
PRAZO ENTREGA	PARA	Fracionada após o recebimento da Autorização de Fornecimento na sede da Contratante sempre que o veículo se apresentar para abastecer.
PRAZO LIQUIDAÇÃO	DE	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO PAGAMENTO	DE	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA PAGAMENTO	DE	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL , no mínimo as seguintes certidões: - Dívida Ativa da União; - Quitação de Tributos e Contribuições Federais; - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF; - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM – USO AUTOMOTIVO.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370	R\$ 6.59	R\$ 41.978,30
TOTAL					R\$ 41.978,30

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.978,30 (quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 10 de outubro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001308218

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.961.625/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/09/2025**, válida até **02/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0010.E73D.4170.9677**





Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 1568 /2025

Certifico: para os devidos fins que:

CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - EPP

CPF/CNPJ nº: **03.961.625/0001-08**

Avenida DAVID SCHRAIBER Nº141 - CENTRO - - CEP: 29615-000

Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: www.laranjadaterra.es.gov.br

Certidão Emitida em: **03/09/2025**

Validade até: **02/12/2025**

Chave de Validação WEB: **372c00d3**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 03/09/2025.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER**

CPF/CNPJ: **03.961.625/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:07:57 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Dzfp7DSbD6XlsALUQWYX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO SCHRAIBER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.961.625/0001-08

Certidão nº: 30575876/2025

Expedição: 03/06/2025, às 10:05:53

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.961.625/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ALBERTO SCHRAIBER
CNPJ: 03.961.625/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:31 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **3601.C8EB.F568.AC5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.961.625/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2000
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO SCHRAIBER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO TERRA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DAVID SCHRAIBER	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 29.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3736-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.961.625/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.961.625/0001-08**
Razão Social: **CARLOS ALBERTO SCHRAIBER**

Atividade Econômica Principal:

**4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

Endereço:

**AVENIDA DAVID SCHRAIBER, 141 - CENTRO - 29.615-000 - Laranja da Terra / Espírito
Santo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/10/2025 10:09



Certidões Emitidas

CGC: 03.961.625/0001-08 - CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
202452014-88888625	22/07/2014	4	18/01/2015		
9162014-88888625	16/01/2014	4	15/07/2014		
1172013-07001625	11/07/2013	4	07/01/2014		
12013-07001625	03/01/2013	4	02/07/2013		
572012-07001625	20/07/2012	4	16/01/2013		
8682012-07001050	16/01/2012	4	14/07/2012		
143942011-07001050	23/08/2011	4	19/02/2012		
87902011-07001050	20/05/2011	5	16/11/2011		
78112011-07001050	02/05/2011	4	29/10/2011		
35062010-07001050	24/03/2010	4	20/09/2010		
67012008-07001050	16/09/2008	4	15/03/2009		
27222008-07001050	23/04/2008	4	20/10/2008		
56082007-07001050	24/10/2007	4	21/04/2008		
582006-07001010	20/02/2006	4	19/08/2006		
572005-07001010	02/02/2005	4	03/05/2005		
2472004-07001010	04/08/2004	4	02/11/2004		
1352004-07001010	05/05/2004	4	03/08/2004		
42004-07001010	12/01/2004	4	11/04/2004		
612003-07001010	24/02/2003	4	25/04/2003		
2632002-07001010	12/09/2002	4	11/11/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.961.625/0001-08
Razão Social: CARLOS ALBERTO SCHRAIBER
Endereço: RUA LUIZ ABREU XAVIER 141 / CENTRO / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091904420944543091

Informação obtida em 02/10/2025 10:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA		
CNPJ	03.961.625/0001-08	
CARLOS ALBERTO SCHRAIBER		
ENDEREÇO	AUTO POSTO TERRA DA	CEP
E-MAIL	Av. David Schraiber, 141 - Centro	
	Cep.: 29.615-000	TELEFONE
	Laranja da Terra/ES	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CARLOS ALBERTO SCHRAIBER	
CPF	RG
076 585 77 33	

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370	R\$ 6.59	R\$ 41.978,30
TOTAL					R\$ 41.978,30

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: 08/10/2025.

CARLOS ALBERTO SCHRAIBER
NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Auto Posto Laranjense Ltda

NOME FANTASIA

Posto Laranjense

CNPJ

01.479.785/0001-90

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

Rua Carlos Stabenow-596 Laranja da Terra 29615-000

E-MAIL

TELEFONE

autoportalaranjense2017@gmail.com (27) 99845-1906

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Kely Romise Leiticz

CPF

RG

079.753.697-30 3440716 SSP ES

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370	R\$ 6,68	R\$ 42.551,60
TOTAL					R\$ 42.551,60

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos.

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: 09 / 10 / 2025.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

AUTO POSTO LARANJENSE LTDA
CNPJ: 01.479.785/0001-90
Kely Romise Leiticz



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



camaralaranjadaterra



(27) 3736-1006



camaralaranjadaterra



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

Auto Posto São João Ltda

NOME FANTASIA

Posto São João

CNPJ

10.293.585/0001-39

ENDEREÇO

Rodovia ES 165 - Km 01

CIDADE

Laranja da Terra

CEP

29615-000

E-MAIL

autoportosaosaojoao@gmail.com

TELEFONE

(27) 998451906

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Kelly Romise Leitig

CPF

079.753.697-30

RG

3440716 SSP ES

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Combustível tipo gasolina comum de uso automotivo acrescido de até 30% de etanol anidro.	Litros	6.370	R\$ 6,69	R\$ 42.615,30
TOTAL					R\$ 42.615,30

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quarenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos.

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: 09/10/2025.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

10.293.585/0001-39
AUTO POSTO SÃO JOÃO
LTDA ME

Rodovia ES 165 - Km 01 - Zona Rural
Cep. 29.615-000
Laranja da Terra - Esp. Santo

Kelly

Proc. Administrativo 1- 076/2025

De: Sandra G. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 12:09:02

Autorizo a abertura do procedimento.

—

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 2- 076/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: DPTO-CONT.FIN - Departamento Contábil Financeiro

Data: 13/10/2025 às 08:55:29

Encaminho a este Setor para informação de dotação orçamentária.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Proc. Administrativo 3- 076/2025

De: Gilmar S. - DPTO-CONT.FIN

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral

Data: 13/10/2025 às 09:16:49

Dotação Orçamentária:

101101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

Natureza da Despesa:

339030.00.000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Total – R\$ 41.978,30

—
Gilmar Vieira da Silva
Contador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gilmar Vieira da Silva	13/10/2025 09:17:10	1Doc	GILMAR VIEIRA DA SILVA CPF 575.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0DD7-C490-00F2-B341**

Proc. Administrativo 4- 076/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: CI - Controle Interno

Data: 13/10/2025 às 09:34:27

Encaminho o presente Processo Administrativo com a devida informação de Dotação Orçamentária para publicação de Dispensa de Licitação.

—
Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

AVISO_ABERTURA_DE_PROCEDIMENTO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_COMBUSTIVEL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Crauzer	13/10/2025 09:35:33	1Doc RODRIGO CRAUZER CPF 073.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C339-103B-FBE5-B49A**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato será adquirido de acordo com os abastecimentos de veículo oficial, em demanda da Secretaria Geral da Câmara, o Valor Estimado Total é de, inicialmente, no Máximo de **R\$ 41.978,30 (quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** tendo como referência valores pesquisados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **16 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ ÀS 23h59m59s**, conforme modelo do anexo II do Termo de Referência, através do **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**: <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral da Câmara

De: Veruska P. - CI

Para: SECRET-GERAL - Secretaria Geral - A/C Rodrigo C.

Data: 13/10/2025 às 10:01:59

Prezado Secretário, bom dia,

Informo que o referido processo foi publicado no dia de hoje, para conhecimento de possíveis interessados, no Portal da Transparência, no endereço <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/>, conforme anexo, nas abas abaixo:

- AVISOS E EDITAIS

- AVISO DE DISPENSA (DOCUMENTOS)

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DOCUMENTOS)

Além disso, foi enviado para publicação na Amunes a estar disponível no dia 14/10/25, conforme anexo.

Atenciosamente,

—

Veruska Pedro

Controlador Geral Interno

Anexos:

Comprovante_de_publicacao_de_processo_no_Portal_da_TP_Generalizado.pdf

Comprovante_de_publicacao_na_Amunes_Processo_para_aquisicao_de_Gasolina_Outubro_2025.pdf

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

Acesso Rápido [Selecione opção] [Personalizar]

- MENÚ
- Mapa do Site
- A A+ A-
- Imprimir
- Idioma
- Confirmar sua identidade
- Câmara Crítica
- Estatos Abertos
- CMVCA - Livro de Tela

Compras Display dos processos licitatórios e dispensas da licitação, contratos e editais licitações, licitações e documentos enviados para Administração Pública. 8,7% das Visualizações Alterado em: 18/09/2025	Materiais e Bens Display dos informações de entrada e saída de inventário da Administração Pública e das informações patrimoniais de compra de bens sob domínio do órgão. 6,1% das Visualizações Alterado em: 18/09/2025	Despesas Display das aplicações de recursos da Administração Pública por empresas, jurídicas ou físicas, inscritas no CNPJ ou no CNES, na Unidade de Saúde ou no cadastro de pessoas físicas. 11,7% das Visualizações Alterado em: 17/09/2025	Recursos/Pagamentos Display dos recursos financeiros para a Administração Pública para a contratação de serviços de terceiros. 7,7% das Visualizações Alterado em: 09/09/2025
--	--	---	---

Acesso Rápido ▼

- Fiscal de Contratos
- Licitações
- Licitações por Proponente
- Contratos e Aditivos
- Contratos e Aditivos (Documentos)
- Atos de Adição (Documentos)
- Atos das Licitações (Documentos)
- Atos (Documentos)
- Ondes de Compras (Documentos)
- Cadastro Nacional de Empresas Insultas e Suspensas (CNEIS)
- Piano Anual de Contratações (Documentos)
- Licitações (Documentos)
- Processo de Edital (Documentos)
- Editalões e Contratos (Documentos) para Câmara (Documentos)
- Atos de Licitação (Documentos)
- Fiscal de Contratos (Documentos)
- Integra Despesas de Licitações
- Edital (Documentos de Administração)
- Processos (Documentos de Administração)
- Atos e Editais
- Atos de Recursos (Documentos)
- Atos de Contratação Direta (Documentos)

Legislativo
Consultar a Legislação Municipal

Controle Interno
Display das auditorias e inspeções, indicações normativas, recomendações, pareceres técnicos e outros atos de controle da Administração Pública.

Acesso Rápido ▼

- Atos de Recursos (Documentos)
- Atos de Contratação Direta (Documentos)

Você pode se informar, o e-SIC entrega

Consultas

- Compras
- Materiais e Bens
- Despesas
- Recursos/Pagamentos
- Contratos Públicos
- Personel

Informações

- Perguntas / Respostas
- Glossário
- Links Úteis
- Sobre o Portal
- Mapa do Site

Assessoria Legislativa Técnica
Rua 83, 2º Andar - Centro - Laranja da Terra/ES
CEP: 27610-000

Sigamos a sexta-feira de 07:00h às 13:00h
<https://ltda.ccm.laranjadaterra.es.gov.br/>

27 37361996
27 99929 9139

camaracm@laranjadaterra.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1650300

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
Publicador	VERUSKA PEDRO
Data/Hora Recebimento	13/10/2025 09:50:22

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1650300
Título	AVISO de DL - Aquisição de gasolina para o veículo oficial da CMLT outubro 2025
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	14/10/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
19.63	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**AVISO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ASSUNTO: Aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a aquisição de combustível tipo gasolina, destinado atender à demanda de abastecimento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

O objeto do contrato será adquirido de acordo com os abastecimentos de veículo oficial, em demanda da Secretaria Geral da Câmara, o Valor Estimado Total é de, inicialmente, no Máximo de **R\$ 41.978,30 (quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** tendo como referência valores pesquisados.

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **16 DE OUTUBRO DE 2025** até às **23h59m59s**, conforme modelo do anexo II do Termo de Referência, através do **PROTOCOLO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra/ES, 13 de outubro de 2025.

RODRIGO CRAUZER
Secretário Geral da Câmara